



Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE REVOGAÇÃO

(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

A ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação do município de Caucaia/CE, Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, torna público a **REVOGAÇÃO** do referido certame pelas razões a seguir aduzidas:

1. Através do Processo administrativo de Pregão Eletrônico n° 2022.03.10.01, a Prefeitura Municipal de Caucaia, abriu certame licitatório, visando à **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros destinados aos alunos da rede pública de ensino matriculados nas turmas de educação de jovens e adultos – EJA, de interesse da Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE**”.
2. Ocorre que, durante a instrução do processo, foi verificada uma inconsistência do sistema Comprasnet, causando assim instabilidade e a impossibilidade de acesso ao devido processo licitatório por meio da plataforma digital, ocasionando o comprometimento de continuidade do certame.
3. Logo, é necessária a presente revogação do procedimento licitatório, não causando qualquer prejuízo para quem quer que seja, muito ao contrário, atentando para a conveniência e oportunidade da Administração, reparando ato seu, objetivando o interesse social, nos termos do art. 49, c/c § 1º e 2º da Lei n° 8.666/93.
4. Portanto, a justa causa, condição *sine qua non* para a **REVOGAÇÃO** do certame licitatório, faz-se presente de forma incontestada, pelos fatos acima arrolados.
5. Conforme a Legislação vigente fica o processo licitatório n° 2022.03.10.01, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de livros destinados aos alunos da rede pública de ensino matriculados nas turmas de educação de jovens e adultos – EJA, **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CAUCAIA/CE, 01 DE ABRIL DE 2022.

ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA